



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP  
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443  
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: [www.camarapalmital.sp.gov.br](http://www.camarapalmital.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO N° 99, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013. (Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

### PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 565 /2013

CM-PALMITAL 02/09/2013

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que preste, a este Legislativo, as informações necessárias acerca da seleção realizada pela Empresa **S & S - Serviços de Portaria, Limpeza em Geral, Segurança, Jardinagem e Construção Civil em Geral**, nos dias **1, 2 e 5 de julho de 2013**, da seguinte conformidade:

1 - Dos candidatos que passaram pela seleção realizada pela empresa acima citada quantos foram contratados para prestarem serviços junto às Creches, Escolas e Cozinha Piloto do município? Enviar relação nominal.

2 - Quantos foram direcionados para a cozinha piloto?

3 - Quantos foram direcionados para as escolas e creches e em quais escolas e creches estão prestando serviços?

### JUSTIFICATIVA:

Tais informações tornam-se necessárias, tendo em vista o fator transparência que a Prefeitura Municipal tem de demonstrar frente aos candidatos que participaram desta seleção; frente à população de um modo geral; e, principalmente, frente à Câmara Municipal quando se tratar de informações solicitadas por vereadores, as quais têm e devem ser enviadas em consonância com o que reza a nossa Lei Orgânica.



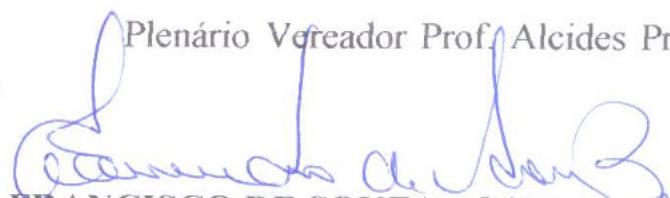
# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP  
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443  
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: [www.camarapalmital.sp.gov.br](http://www.camarapalmital.sp.gov.br)

*Cabe lembrar, que em recente contato com o Diretor da Empresa, o Senhor Jorge Luiz de Souza, o mesmo alegou em tom alto e claro, que não tem obrigação nenhuma de prestar informações acerca das pessoas que são contratadas para prestarem serviços junto a sua empresa, sendo, no caso, obrigação da Prefeitura Municipal de Palmital, na qualidade de contratante, prestar tais informações à Câmara Municipal.*

Por outro lado, entende este Vereador que a Prefeitura Municipal de Palmital tem que ter pleno conhecimento acerca dos funcionários que foram contratados pela empresa terceirizada, pois, afinal de contas estes funcionários estão prestando serviços junto às repartições públicas de responsabilidade do Poder Público Municipal e, em se tratando de Poder Público, o Chefe do Poder Executivo não pode e não deve, em hipótese nenhuma, se negar a fornecer informações, pois, é sabido de todos que o poder discricionário de fiscalizar é de competência da Câmara de Vereadores.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 2 de setembro de 2013.

  
**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**  
Vereador

*Reprovado*  
EM 03/09/2013 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
SESSÃO INÍCIO DE 02/09/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos

**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 02/09/2013

Eduardo Apolinário de Vasconcellos  
Presidente

**ENCAMINHADO**  
em 03/09/2013  
OFÍCIO N° 238 /2013

Ref:  
Rosângela A. Faria